

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

PROPONENTE: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE	Nº 31/2023	14/11/2023
ASSUNTO: <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de V.N. Barquinha</b>		

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha (PMEPC) é um instrumento de gestão operacional para resposta a eventuais acidentes graves ou catástrofes, procurando ser um documento simples, flexível, dinâmico, adequado e preciso.

Tal documento pretende caracterizar o território e identificar e quantificar os riscos, identificando as vulnerabilidades, concebendo cenários e avaliando os danos prováveis e definir as normas e procedimentos a adotar pelos serviços e agentes de proteção civil, bem como pelas demais entidades cooperantes, em ordem a proteger as populações, bens e ambiente num cenário de acidente grave ou catástrofe.

O PMEPC é qualificado como um Plano de âmbito municipal, elaborado pelo Município da Barquinha e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil da Barquinha e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

De acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 18 de julho, CNPC, o PMEPC é designado como Plano Geral, cujo âmbito de aplicação territorial e administrativo se circunscreve ao referido território concelhio, no sentido de enfrentar todas as ações de proteção civil. O PMEPC deve ser articulado com os instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente o PDM. Assim, a informação referente às áreas de risco ou de relevância operacional deverá ser vertida no PDM.

O PMEPC tem no presidente da Câmara Municipal a figura de diretor do plano, sendo que o mesmo poderá ser substituído pelo vereador com competência delegada, caso, por algum motivo, se encontre impossibilitado de exercer as suas funções.

O PMEPC foi articulado com o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil (PNEPC) e o Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil (PDEPC) de modo a serem compatíveis e complementares e como tal, absorverem disposições e informação desses documentos estruturantes.

Outrossim, houve conciliabilidade e subsidiariedade com os PMEPC dos municípios confinantes.

O Enquadramento do nosso concelho relativamente à nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUTS) de nível II e III, insere-se, respetivamente, na região Centro e na sub-região Médio Tejo (CIMT). O concelho tem uma área de 49,8 Km<sup>2</sup> e de 4 freguesias: Vila Nova da Barquinha, Atalaia, Tancos e Praia do Ribatejo. É confinante com os concelhos de Abrantes, Constância, Chamusca, Golegã, Torres Novas, Tomar e Entroncamento.

Assim, propõe-se a apreciação deste documento a reunião do Executivo, com posterior consulta pública num prazo não inferior a 30 dias. Posteriormente, o mesmo deve ser presente, para aprovação pela Assembleia Municipal, após emissão de parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da ANEPC.

O Presidente